

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR-470, Km 172, 6.500 | Bairro Sapopema | Veranópolis/RS. CEP: 95330-000
Telefone: (54) 3437-2307 - www.veranopolis.ifrs.edu.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2022

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - PAB, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 34 DA LEI Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, NO ART. 17 DO DECRETO Nº 10.880, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, E NA RESOLUÇÃO GGPAА Nº 84, PUBLICADA NO DOU DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23743.000123/2022-76

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, pessoa jurídica de direito público, com sede em Veranópolis/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.637.926/0001-46, representado neste ato pelo seu Reitor, Sr. Júlio Xandro Heck, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e na Resolução GGPAА nº 84/2020, vem realizar Chamada Pública para a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil - PAB, com dispensa de licitação, durante o período de julho a dezembro de 2022.

Os interessados (grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão enviar a documentação preferencialmente digitalizada para Habilitação e Proposta de Venda, à Comissão de Avaliação da Chamada Pública, constituída pela Portaria IFRS nº 53/2022, através do e-mail:dap@veranopolis.ifrs.edu.br, ou na impossibilidade, enviar/entregar os envelopes para o endereço BR 470, Km 172, nº 6500, Comunidade de Sapopema - Veranópolis/RS, CEP 95330-000, até o dia **27 Junho de 2022**, às 09:30h, quando terá início o julgamento das propostas, através de mecanismos que viabilizem a participação à distância dos agricultores familiares e/ou suas organizações, como videoconferências, a ser definido e informado a todos os interessados por meio do site oficial do IFRS – *Campus Avançado Veranópolis*. Na impossibilidade, poderão participar presencialmente no mesmo endereço indicado para envio dos documentos.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL (Preço de aquisição)
01	Banana Tipo Prata ou Catarina. De 1ª qualidade. Tamanho médio: de 13 a 16cm. Peso unitário aprox.: 100 gramas cada banana. Em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie. Com cascas sãs, sem rupturas, firmes e com brilho.	Kg	387	R\$4,83	R\$1.870,50
02	Bergamota Pokan/comum. De 1ª qualidade. Tamanho médio. Ponto médio de amadurecimento. Sem batidas. Peso médio unitário máximo: 100g por fruta. Íntegra e sem manchas, firme, sem ceder a pressão dos dedos.	Kg	220	R\$4,23	R\$933,03
03	Maçã Tipo Fuji ou Gala Nacional. Graúda. De 1ª qualidade. Grau médio de maturação. Tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos. Sem aderência de material terroso. Aprox. 10 unidades por Kg. Peso médio unitário: 100g cada.	Kg	351	R\$5,90	R\$2.070,90

04	<p>Cuca vários sabores. Fatiada</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó, sabor natural de coco ou abacaxi ou goiabada ou doce de leite ou banana, ou integral de banana com maçã (alternar os sabores a cada entrega e conforme a sazonalidade dos sabores de fruta). Contém glúten. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Pesoneto unitário: 500g (aprox.10 fatias). Validade mínima:05 dias da data de entrega.</p>	Kg	54	R\$24,72	R\$1.334,70
05	<p>Bolo Simples Fatiado. Sabores diversos. Ingredientes: Sem adição de gordura trans. Cheiro e características organolépticas peculiares ao sabor disponibilizado. Acondicionado em embalagem de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Peso neto unitário: 400g (em 10 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega.</p>	Kg	50	R\$24,04	R\$1.202,00
06	<p>Pizza Legumes/Carne.Ingredientes: Farinha trigo, ovos leite, água, óleo vegetal, fermento químico, sal, orégano, tempero verde (salsa e Cebolinha), cebola. Recheio de milho, ervilha, cenoura e pimentão ou Carne moída e tomate. Acondicionado em embalagem apropriada e seguindo critérios de higiene previsto em legislação, com</p>	Kg	77	R\$27,38	R\$2.108,52

	etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Peso neto unitário: 500g (aprox. 7 fatias de 70g). Validade mínima: 02 dias da data de entrega.				
07	Fatia de bolo Salgado. Sabores salgados diversos (tipo: frango, carne, legumes,) Ingredientes: Sem adição de gordura trans. Cheiro e características organolépticas peculiares ao sabor disponibilizado. Acondicionado em embalagem apropriada e seguindo critérios de higiene previsto em legislação, porções individuais de 50 gr . ALTERNAR ENTREGA DE SABORES.	Kg	55	R\$32,26	R\$1.774,12
08	Pastel de forno Integral sabores variados. Sabor característico e de primeira qualidade. Alternar entrega de sabores. Unidade de 80g.	Un	979	R\$3,81	R\$3.726,73
09	Biscoito de Milho.Tipo caseiro/colonial. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal hidrogenada e bicarbonato de amônia. Sem aditivos químicos. Sabor e cor característicos. Textura crocante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Porção média: 30g por pessoa(3 /aluno). Pacote com 400g (peso neto): aprox. 25 biscoitos/pacote.	Kg	12	R\$23,97	R\$287,60

10	Biscoito de Amendoim e Aveia.Tipo caseiro/colonial. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, aveia, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal hidrogenada e bicarbonato de amônia. Sem aditivos químicos. Sabor e cor característicos. Textura crocante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Porção média: 30g por pessoa(3 /aluno). Pacote com 400g (peso neto): aprox. 25 biscoitos/pacote.	Kg	15	R\$25,25	R\$378,75
11	Biscoito de polvilho.Tipo caseiro/colonial. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, polvilho, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal hidrogenada e bicarbonato de amônia. Sem aditivos químicos. Sabor e cor característicos. Textura crocante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Porção média: 30g por pessoa(4 /aluno). Pacote com 400g (peso neto): aprox. 25 biscoitos/pacote.	Kg	27	R\$24,25	R\$654,75
12	Grostoli sabor doce e salgado. Embalagem com 500 g. Produzidos com matéria -prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre	Kg	30	R\$30,21	R\$906,20

	de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade.				
13	Palitos salgados Integrais. Embalagens atóxicas e inócuas. Unidades de 50g.	Un	890	R\$2,73	R\$2.432,67
14	Sanduíche integral. duas fatias de pão integral com uma fatia de presunto magro e uma fatia de queijo lanche, maionese em pouca quantidade. Livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico .	Un	979	R\$4,65	R\$4.552,35
Valor Total da Contratação:					R\$24.232,80

2. FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos serão provenientes de orçamento próprio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, UASG 158141.

3. PREÇOS

3.1 A definição dos preços observou o disposto no art. 5º, inciso I do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e art. 5º, incisos I, II e III da Resolução GGPA n° 84, de 10/08/2020, utilizado o valor médio obtido em, no mínimo, 3 (três) pesquisas devidamente documentadas.

3.2. O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$24.232,80 **(vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

4. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

4.1 Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão enviar preferencialmente de forma digitalizada ou apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.1.1 Os Beneficiários Fornecedores:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (Anexo III); e
- d) prova de atendimento aos requisitos previstos em lei específica (alvarás, selos, certificações, etc.), de acordo com o descrito no subitem 4.2.

4.1.2 As Organizações Fornecedoras:

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo II);
- f) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo IV);
- g) certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- i) prova de atendimento aos requisitos previstos em lei específica (alvarás, selos, certificações, etc.), de acordo com o descrito no subitem 4.2.

4.2 Todos os interessados deverão enviar ou incluir no envelope de habilitação, além dos documentos citados no subitem acima, quando se propuserem a fornecer:

- a. produto de origem animal, a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

- b. produto de origem vegetal processado (massas, pães, bolachas, doces de fruta, extrato de tomate, farinhas, mandioca descascada, etc.), o Alvará Sanitário;
- c. sucos, o Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e,
- d. produto qualificado como Sustentável ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade.

4.3 PROPOSTA DE VENDA - Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, assinado pelo seu representante legal, (**Anexo II**).

4.4 Os projetos de venda recebidos pelas Entidades Executoras serão analisados pela Comissão de Avaliação da Chamada Pública, independentemente da presença dos interessados na data e horário da sessão pública.

4.4.1 Qualquer procedimento relativo à dispensa de licitação somente poderá ser manifestado ou requerido durante a sessão pública pelo proponente ou representante previamente identificado nos documentos habilitatórios.

4.4.2 Cada representante poderá retratar apenas um proponente. Aquele que já tiver, na sessão pública, manifestado em nome de um proponente, não poderá mais optar por representar outro, nesta mesma sessão.

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O critério para classificação das propostas seguirá o estipulado o art. 7º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, obedecendo a seguinte ordem:

I – agricultores familiares do município ou estado nesta ordem de prioridade;

II – comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;

III – assentamentos da reforma agrária;

IV – grupos de mulheres; e

V – produção agroecológica ou orgânica.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo IFRS – *Campus Veranópolis*, **se solicitadas**, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da ciência de Convocação pela EEx.

6.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do beneficiário fornecedor e/ou Organização fornecedora, e a especificação do produto.

6.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

6.4 As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme tabela constante no subitem 1.1 deste edital, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

6.5 A análise ficará a cargo da Nutricionista do IFRS, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

6.6 As amostras poderão ser dispensadas, a critério da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), quando não houver divergências entre a descrição dos itens deste Projeto Básico e a descrição das propostas.

6.6.1 O ateste da conformidade dos produtos, quanto às suas condições, qualidade e quantidade será realizado pelos fiscais designados em cada entrega.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis* situado à BR-470, Km 172, 6.500, Bairro Sapopema, Veranópolis/RS, CEP: 95330-000, conforme horários e quantidades previstas no subitem 7.2., acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2. A periodicidade de entregas está descrita no cronograma abaixo:

Horário das entregas: das 08:00 às 10:00. Local Campus Veranópolis				
DATA DA ENTREGA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE	FRAÇÃO DE ENTREGA	USO EM
01/07/2022 (Sexta-feira)	Pizza Legumes/Carne	Quilograma	7	01/07/2022 (Sexta)
	Banana. Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	

04/07/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	04/07/2022 Segunda
	Pastel de forno Integral	Unidade	89	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	05/07/2022 Terça
	Bolo simples fatiado	Quilograma	6	
06/07/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	06/07/2022 (Quarta)
	Biscoito de polvilho	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	07/07/2022 (Quinta)
	Palitos salgados Integrais	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	08/07/2022 (Sexta)
08/07/2022 (Sexta-feira)	Fatia de bolo Salgado	Quilograma	5	08/07/2022 (Sexta)
11/07/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	11/07/2022 Segunda
	Grostoli sabor doce e salgado	Quilograma	3	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	12/07/2022 Terça
	Bolo Simples Fatiado	Quilograma	5	
13/07/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	13/07/2022 (Quarta)

	Biscoito de Milho	Quilograma	3	14/07/2022 (Quinta)
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	
	Sanduíche integral	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	15/07/2022 (Sexta)
15/07/2022 (Sexta-feira)	Pizza Legumes/Carne	Quilograma	5	15/07/2022 (Sexta)
16/07/2022 a 31/07/2022	RECESSO ESCOLAR			
01/08/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	01/08/2022 Segunda
	Pastel de forno Integral	Unidade	89	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	02/08/2022 Terça
	Cuca vários sabores	Quilograma	6	
03/08/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	03/08/2022 (Quarta)
	Biscoito de polvilho	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	04/08/2022 (Quinta)
	Palitos salgados Integrais	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	05/08/2022 (Sexta)

05/08/2022 (Sexta-feira)	Fatia de bolo Salgado	Quilograma	5	05/08/2022 (Sexta)
08/08/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	08/08/2022 Segunda
	Grostoli sabor doce e salgado	Quilograma	3	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	09/08/2022 Terça
	Bolo Simples Fatiado	Quilograma	5	
10/08/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	10/08/2022 (Quarta)
	Biscoito de polvilho	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	11/08/2022 (Quinta)
	Palitos salgados Integrais	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	12/08/2022 (Sexta)
12/08/2022 (Sexta-feira)	Pizza Legumes/Carne	Quilograma	5	12/08/2022 (Sexta)
15/08/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	15/08/2022 Segunda
	Pastel de forno Integral	Unidade	89	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	16/08/2022 Terça
	Cuca vários sabores	Quilograma	6	
	Maçã.Tipo Fuji	Quilograma	14	17/08/2022

17/08/2022 Quarta-feira	ou Gala Nacional.			(Quarta)
	Biscoito de polvilho	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	18/08/2022 (Quinta)
	Sanduíche integral	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	19/08/2022 (Sexta)
19/08/2022 (Sexta-feira)	Fatia de bolo Salgado	Quilograma	5	19/08/2022 (Sexta)
22/08/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	22/08/2022 Segunda
	Grostoli sabor doce e salgado	Quilograma	3	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	23/08/2022 Terça
	Bolo Simples Fatiado	Quilograma	5	
24/08/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	24/08/2022 (Quarta)
	Biscoito de Amendoim e Aveia	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	25/08/2022 (Quinta)
	Palitos salgados Integrais	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	26/08/2022 (Sexta)

26/08/2022 (Sexta-feira)	Pizza Legumes/Carne	Quilograma	5	26/08/2022 (Sexta)
29/08/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	29/08/2022 Segunda
	Pastel de forno Integral	Unidade	89	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	30/08/2022 Terça
	Cuca vários sabores	Quilograma	6	
31/08/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	31/08/2022 (Quarta)
	Biscoito de polvilho	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	01/09/2022 (Quinta)
	Palitos salgados Integrais	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	02/09/2022 (Sexta)
02/09/2022 (Sexta-feira)	Fatia de bolo Salgado	Quilograma	5	02/09/2022 (Sexta)
05/09/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	05/09/2022 Segunda
	Grostoli sabor doce e salgado	Quilograma	3	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	06/09/2022 Terça
	Bolo Simples Fatiado	Quilograma	5	
FERIADO				

07/09/2022 Quarta-feira				
08/09/2022 Quinta-feira	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	08/09/2022 (Quinta)
	Sanduíche integral	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	09/09/2022 (Sexta)
09/09/2022 (Sexta-feira)	Pizza Legumes/Carne	Quilograma	5	09/09/2022 (Sexta)
12/09/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	12/09/2022 Segunda
	Pastel de forno Integral	Unidade	89	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	13/09/2022 Terça
	Cuca vários sabores	Quilograma	6	
14/09/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	14/09/2022 (Quarta)
	Biscoito de Amendoim e Aveia	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	15/09/2022 (Quinta)
	Palitos salgados Integrais	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	16/09/2022 (Sexta)
16/09/2022 (Sexta-feira)	Fatia de bolo Salgado	Quilograma	5	16/09/2022 (Sexta)

19/09/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	19/09/2022 Segunda
	Grostoli sabor doce e salgado	Quilograma	3	
20/09/2022 Terça	FERIADO			
21/09/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	21/09/2022 (Quarta)
	Biscoito de polvilho	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	22/09/2022 (Quinta)
	Palitos salgados Integrais	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	23/09/2022 (Sexta)
23/09/2022 (Sexta-feira)	Pizza Legumes/Carne	Quilograma	5	23/09/2022 (Sexta)
26/09/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	26/09/2022 Segunda
	Pastel de forno Integral	Unidade	89	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	27/09/2022 Terça
	Cuca vários sabores	Quilograma	6	
28/09/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	28/09/2022 (Quarta)
	Biscoito de Milho	Quilograma	3	

	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	29/09/2022 (Quinta)
	Sanduíche integral	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	30/09/2022 (Sexta)
30/09/2022 (Sexta-feira)	Fatia de bolo Salgado	Quilograma	5	30/09/2022 (Sexta)
03/10/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	03/10/2022 Segunda
	Grostoli sabor doce e salgado	Quilograma	3	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	04/10/2022 Terça
	Bolo Simples Fatiado	Quilograma	5	
05/10/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	05/10/2022 (Quarta)
	Biscoito de Amendoim e Aveia	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	06/10/2022 (Quinta)
	Palitos salgados Integrais	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	07/10/2022 (Sexta)
07/10/2022 (Sexta-feira)	Pizza Legumes/Carne	Quilograma	5	07/10/2022 (Sexta)
10/10/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala	Quilograma	14	10/10/2022 Segunda

	Nacional.			11/10/2022 Terça
	Pastel de forno Integral	Unidade	89	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	
	Bolo simples fatiado	Quilograma	6	
12/10/2022 Quarta-feira	FERIADO			
13/10/2022 Quinta-feira	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	13/10/2022 (Quinta)
	Sanduíche integral	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	14/10/2022 (Sexta)
14/10/2022 (Sexta-feira)	Fatia de bolo Salgado	Quilograma	5	14/10/2022 (Sexta)
17/10/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	17/10/2022 Segunda
	Grostoli sabor doce e salgado	Quilograma	3	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	18/10/2022 Terça
	Bolo Simples Fatiado	Quilograma	5	
19/10/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	19/10/2022 (Quarta)
	Biscoito de polvilho	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou	Quilograma	9	20/10/2022 (Quinta)

	Catarina.			
	Sanduíche integral	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	21/10/2022 (Sexta)
21/10/2022 (Sexta-feira)	Pizza Legumes/Carne	Quilograma	5	21/10/2022 (Sexta)
24/10/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	24/10/2022 Segunda
	Pastel de forno Integral	Unidade	89	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	25/10/2022 Terça
	Cuca vários sabores	Quilograma	6	
26/10/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	26/10/2022 (Quarta)
	Biscoito de Amendoim e Aveia	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	27/10/2022 (Quinta)
	Sanduíche integral	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	28/10/2022 (Sexta)
28/10/2022 (Sexta-feira)	Fatia de bolo Salgado	Quilograma	5	28/10/2022 (Sexta)
31/10/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	31/01/2022 Segunda

	Grostoli sabor doce e salgado	Quilograma	3	01/11/2022 Terça
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	
	Bolo Simples Fatiado	Quilograma	5	
02/11/2022 Quarta-feira	FERIADO			
03/11/2022 Quinta-feira	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	03/11/2022 (Quinta)
	Sanduíche integral	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	04/11/2022 (Sexta)
04/11/2022 (Sexta-feira)	Pizza Legumes/Carne	Quilograma	5	04/11/2022 (Sexta)
07/11/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	07/11/2022 Segunda
	Pastel de forno Integral	Unidade	89	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	08/11/2022 Terça
	Cuca vários sabores	Quilograma	6	
09/11/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	09/11/2022 (Quarta)
	Biscoito de Milho	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	10/11/2022 (Quinta)

	Sanduíche integral	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	11/11/2022 (Sexta)
11/11/2022 (Sexta-feira)	Fatia de bolo Salgado	Quilograma	5	11/11/2022 (Sexta)
14/11/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	14/11/2022 Segunda
	Grostoli sabor doce e salgado	Quilograma	3	
15/11/2022 Terça	FERIADO			
16/11/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	16/11/2022 (Quarta)
	Biscoito de polvilho	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	17/11/2022 (Quinta)
	Palitos salgados Integrais	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	18/11/2022 (Sexta)
18/11/2022 (Sexta-feira)	Pizza Legumes/Carne	Quilograma	5	18/11/2022 (Sexta)
21/11/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	21/11/2022 Segunda
	Pastel de forno Integral	Unidade	89	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	22/11/2022 Terça

	Cuca vários sabores	Quilograma	6	
23/11/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	23/11/2022 (Quarta)
	Biscoito de polvilho	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	24/11/2022 (Quinta)
	Sanduíche integral	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	25/11/2022 (Sexta)
	25/11/2022 (Sexta-feira)	Fatia de bolo Salgado	Quilograma	5
28/11/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	28/11/2022 Segunda
	Grostoli sabor doce e salgado	Quilograma	3	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	29/11/2022 Terça
	Bolo Simples Fatiado	Quilograma	5	
30/11/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	30/11/2022 (Quarta)
	Biscoito de Milho	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	01/12/2022 (Quinta)
	Sanduíche	Unidade	89	

	integral			
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	02/12/2022 (Sexta)
02/12/2022 (Sexta-feira)	Pizza Legumes/Carne	Quilograma	5	02/12/2022 (Sexta)
05/12/2022 (Segunda-feira)	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	05/12/2022 Segunda
	Pastel de forno Integral	Unidade	89	
	Bergamota Pokan/comum	Quilograma	12	06/12/2022 Terça
	Cuca vários sabores	Quilograma	6	
07/12/2022 Quarta-feira	Maçã.Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	14	07/12/2022 (Quarta)
	Biscoito de Amendoim e Aveia	Quilograma	3	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	08/12/2022 (Quinta)
	Palitos salgados Integrais	Unidade	89	
	Banana.Tipo Prata ou Catarina.	Quilograma	9	09/12/2022 (Sexta)
09/12/2022 (Sexta-feira)	Fatia de bolo Salgado	Quilograma	5	09/12/2022 (Sexta)

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega dos gêneros alimentícios e será creditado em nome do fornecedor contratado, mediante ordem bancária em

conta corrente indicada por esse ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital.

8.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública será publicada em jornal de circulação local e poderá ser obtida através do site do IFRS - Campus Veranópolis (E.Ex.) (<https://ifrs.edu.br/veranopolis/editais/>) e no Portal de Compras da Agricultura Familiar –, com antecedência de 20 (vinte) dias da data da Sessão Pública, permanecendo neste período aberta ao recebimento dos projetos de venda, conforme Resolução GGPAА nº 84/2020, art. 10, §2º.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3 Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

9.4 Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

9.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

9.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador.

9.7 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

9.8 Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta Chamada Pública, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves – RS, a cuja Subseção Judiciária pertence o município sede deste órgão, como competente para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste edital.

9.10. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.10.1 Anexo I - Projeto Básico;

9.10.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Venda;

9.10.3 Anexo III - Modelo De Declaração De Produção Própria da Organização Fornecedora;

9.10.4 Anexo IV - Modelo De Declaração De Produção Própria do Beneficiário Fornecedor;

9.10.5 Anexo V - Declaração De Responsabilidade Pelo Controle Do Atendimento Do Limite Individual De Venda Dos Cooperados/Associados;

9.10.6 Anexo VI - Minuta do Contrato.

Bento Gonçalves, 03 de junho de 2022.

Júlio Xandro Heck

Reitor do IFRS

Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020,
publicado no D.O.U. de 12 de fevereiro de 2020.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

DISPENSA 40/2022 - CHAMADA PÚBLICA PAB 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23743.000123/2022-76

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, conforme especificações e quantidades abaixo:

1.2. Das quantidades, lotes mínimos e valor unitário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL (Preço de Aquisição)
01	Banana Tipo Prata ou Catarina. De 1ª qualidade. Tamanho médio: de 13 a 16cm. Peso unitário aprox.: 100 gramas cada banana. Em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie. Com cascas, sem rupturas, firmes e com brilho.	Kg	387	R\$4,83	R\$1.870,50
02	Bergamota Pokan/comum. De 1ª qualidade. Tamanho médio. Ponto médio de amadurecimento. Sem batidas. Peso médio unitário máximo: 100g por fruta. Íntegra e sem manchas, firme, sem ceder a pressão dos dedos.	Kg	220	R\$4,23	R\$933,03
03	Maçã Tipo Fuji ou Gala Nacional. Graúda. De 1ª qualidade. Grau médio de maturação. Tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos. Sem aderência de material terroso. Aprox. 10 unidades por Kg. Peso médio unitário: 100g cada.	Kg	351	R\$5,90	R\$2.070,90

04	<p>Cuca vários sabores. Fatiada</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó, sabor natural de coco ou abacaxi ou goiabada ou doce de leite ou banana, ou integral de banana com maçã (alternar os sabores a cada entrega e conforme a sazonalidade dos sabores de fruta). Contém glúten. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Pesoneto unitário: 500g (aprox.10 fatias). Validade mínima:05 dias da data de entrega.</p>	Kg	54	R\$24,72	R\$1.334,70
05	<p>Bolo Simples Fatiado. Sabores diversos. Ingredientes: Sem adição de gordura trans. Cheiro e características organolépticas peculiares ao sabor disponibilizado. Acondicionado em embalagem de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Peso neto unitário: 400g (em 10 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega.</p>	Kg	50	R\$24,04	R\$1.202,00
06	<p>Pizza Legumes/Carne.Ingredientes: Farinha trigo, ovos leite, água, óleo vegetal, fermento químico, sal, orégano, tempero verde (salsa e Cebolinha), cebola. Recheio de milho, ervilha, cenoura e pimentão ou Carne moída e tomate. Acondicionado em embalagem apropriada e seguindo critérios de higiene previsto em legislação, com</p>	Kg	77	R\$27,38	R\$2.108,52

	etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Peso neto unitário: 500g (aprox. 7 fatias de 70g). Validade mínima: 02 dias da data de entrega.				
07	Fatia de bolo Salgado. Sabores salgados diversos (tipo: frango, carne, legumes,) Ingredientes: Sem adição de gordura trans. Cheiro e características organolépticas peculiares ao sabor disponibilizado. Acondicionado em embalagem apropriada e seguindo critérios de higiene previsto em legislação, porções individuais de 50 gr . ALTERNAR ENTREGA DE SABORES.	Kg	55	R\$32,26	R\$1.774,12
08	Pastel de forno Integral sabores variados. Sabor característico e de primeira qualidade. Alternar entrega de sabores. Unidade de 80g.	Un	979	R\$3,81	R\$3.726,73
09	Biscoito de Milho.Tipo caseiro/colonial. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal hidrogenada e bicarbonato de amônia. Sem aditivos químicos. Sabor e cor característicos. Textura crocante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Porção média: 30g por pessoa(3 /aluno). Pacote com 400g (peso neto): aprox. 25 biscoitos/pacote.	Kg	12	R\$23,97	R\$287,60

10	Biscoito de Amendoim e Aveia.Tipo caseiro/colonial. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, aveia, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal hidrogenada e bicarbonato de amônia. Sem aditivos químicos. Sabor e cor característicos. Textura crocante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Porção média: 30g por pessoa(3 /aluno). Pacote com 400g (peso neto): aprox. 25 biscoitos/pacote.	Kg	15	R\$25,25	R\$378,75
11	Biscoito de polvilho.Tipo caseiro/colonial. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, polvilho, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal hidrogenada e bicarbonato de amônia. Sem aditivos químicos. Sabor e cor característicos. Textura crocante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Porção média: 30g por pessoa(4 /aluno). Pacote com 400g (peso neto): aprox. 25 biscoitos/pacote.	Kg	27	R\$24,25	R\$654,75
12	Grostoli sabor doce e salgado. Embalagem com 500 g. Produzidos com matéria -prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre	Kg	30	R\$30,21	R\$906,20

	de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade.				
13	Palitos salgados Integrais. Embalagens atóxicas e inócuas. Unidades de 50g.	Un	890	R\$2,73	R\$2.432,67
14	Sanduíche integral. duas fatias de pão integral com uma fatia de presunto magro e uma fatia de queijo lanche, maionese em pouca quantidade. Livre de gorduras trans. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico .	Un	979	R\$4,65	R\$4.552,35
Valor Total da Contratação:					R\$24.232,80

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A oferta da alimentação escolar visa contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, o desenvolvimento e a melhoria do rendimento escolar dos 89 (oitenta e nove alunos) estudantes matriculados (e com frequência regular) nos cursos de nível médio do *Campus* Veranópolis do IFRS, buscando contemplar o **Programa Alimenta Brasil (PAB)**, que conforme estabelecido no §3º, art. 8º, do Decreto no 10.880, de 02 de dezembro de 2021, que regulamenta o artigo 30 da Lei no 14.284/2021, que institui o PAB, a compra de alimentos adquiridos via PAB é destinada ao abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino, em caráter suplementar ao PNAE, tornando-se obrigatória em razão do Decreto 8.473/2015, onde se estipula que a partir de 01/01/2016, do total de recursos destinados (não abrangendo os recursos oriundos do FNDE, apenas os próprios da Entidade Executora (E.Ex.)) no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos da agricultura familiar.

O quantitativo requisitado de alimentos atende um período de 101 (cento e um) dias letivos, constituindo um cardápio com frutas e uma alimentação balanceada elaborada por profissional de nutrição, nos quantitativos diários adequados. O recurso a ser utilizado é o recurso próprio do Campus, com previsão no Planejamento e Gerenciamento de Aquisições e no Plano de Ação 2022 do *Campus*, uma vez que o valor oriundo do FNDE não é suficiente para o fornecimento da alimentação escolar para o ano letivo de 2022.

3. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. Será aceita a proposta do fornecedor:

3.1.1. Que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;

3.1.2. Cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;

3.1.3. Que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;

3.1.4. Que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.

3.2. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo projeto de venda.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado do Campus, após solicitação formal feita pelo Setor Administrativo de acordo com a periodicidade constante no Edital, para entrega no horário: das 08h até às 10h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, conforme cronograma de entrega.

IFRS - Campus Avançado Veranópolis

CNPJ: 10.637.926/0001-46

Endereço: BR - 470, Km 172, nº 6500 Comunidade de Sapopema

Veranópolis - RS – CEP: 95330-000.

Contato: Setor de Almoxarifado do IFRS Campus Veranópolis.

Fone: 54 – 3437-2306

E-mail: infraestrutura@veranopolis.ifrs.edu.br

4.2. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4.2.1. Para a entrega, todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, e que não os danifique ou provoque lesões que afetem a sua aparência e utilização, de forma a atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº259/02 e 216/2004 – ANVISA).

4.2.2. As embalagens dos produtos poderão ter outras características que não as previstas na descrição dos itens (vide tabela constante do item 1.2 deste Projeto Básico), desde que obedeçam à legislação específica vigente e tenham sido previamente aprovadas pelo setor solicitante.

4.2.3. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: a identificação do produto, a data de validade e a identificação do produtor.

Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

4.3.1. Os frutos e legumes deverão apresentar-se:

- I. Isentos de substâncias terrosas;
- II. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- III. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- IV. Sem umidade externa anormal;
- V. Isentos de odor e sabor estranhos; e
- VI. Isentos de enfermidades.

4.4. Os fornecedores deverão repor os produtos que, dentro do prazo de validade e mantidos em adequadas condições de estocagem, sofram alguma alteração qualitativa.

4.5. A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato e emissão e do recebimento da Nota de Empenho de Despesa assinada e, mediante o recebimento de Convocação para Início de Fornecimento, emitida pela E.Ex.

4.5.1. A convocação será formalizada pessoalmente, no ato de recebimento da nota de empenho, encaminhada via e-mail ou por via postal (enviada pelos Correios), e deverá ser apresentada ao fornecedor com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo estabelecido para a primeira entrega.

4.5.2. Da convocação constará o endereço de entrega, o setor e o servidor responsável pelo recebimento, bem como seus contatos, o prazo máximo para início do fornecimento, a quantidade a ser adquirida e o Cronograma de Entrega.

4.6. O IFRS – *Campus Veranópolis* reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos.

4.7 Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos pelo fornecedor contratado quando necessário, desde que em comum acordo com o IFRS - *Campus Veranópolis* e que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam nutricionalmente correlatos.

4.7.1 Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo da Comissão e com a declaração técnica da EMATER.

4.8. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de Nota Fiscal e de Termo de Recebimento e Aceitabilidade, emitido em 02 (duas) vias de igual teor, devendo a 2ª (segunda) via ser entregue, após seu ateste, ao representante designado pela E.Ex.

4.8.1. O Termo de Recebimento deve conter, conforme estipulado no Art. 15 do Decreto 7.775/2012: a data e o local de entrega dos alimentos; a especificação dos alimentos, quanto à quantidade, qualidade e preço; o responsável pelo recebimento dos alimentos; e a identificação do beneficiário fornecedor ou da organização fornecedora, conforme o caso.

4.8.2. Os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e da 2ª (segunda) via do Termo de Recebimento e Aceitabilidade devidamente atestado por servidor designado pela E.Ex.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Incumbe ao Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.1.7. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do prazo estabelecido para a primeira entrega.

5.2. Incumbe ao Contratado:

5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário, preço total e validade;

5.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 (um) dia, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital;

5.2.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.2.6 Atender a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8666/1993.

5.2.7 Informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;

5.2.8 Retirar todos os produtos recusados, das dependências do Campus, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto fornecido.

5.2.9 Ressarcir danos causados à instituição ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.

6.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem conferem ao contratante a responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.

6.3. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor contratado é R\$24.232,80 (**Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos**).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa. PTRES: 170967; Natureza de despesa: 3390.32.03; Fonte: 0100000000; PI: L2994P2300R.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será mediante a celebração de instrumento específico de contrato, na forma da Lei nº 8.666/93.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, prevê que “do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades de que trata o caput, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.947/2009, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP”, determinação que a instituição está atendendo através da modalidade desta aquisição.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O presente processo enquadra-se como dispensa de licitação, conforme Art. 24, na LEI Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, a qual revogou Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública para participação no Programa Alimenta Brasil - PAB

Processo n.º 23743.000123/2022-76

Página 34 de 45

Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 011/2022					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total da proposta					
III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	
Total da proposta:					
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	<hr style="width: 200px; margin: 0 auto;"/> Assinatura do Representante da Organização Fornecedora	Fone/E-mail:
		CPF:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil (PAB), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

_____, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA
BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022)

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade
Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil (PAB), que os gêneros alimentícios
relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

_____, ____/____/____

Assinatura

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por _____ (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e Resolução GGPA n.º 84, de 10 de agosto de 2020, modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil e demais documentos normativos, no que couber.

_____, ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N.º ____/2022
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Veranópolis*, pessoa jurídica de direito público, com sede a BR-470, Km 172, 6.500, Bairro Sapopema, Veranópolis/RS, CEP: 95330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, representada neste ato por seu Reitor, Sr. Júlio Xandro Heck, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal) _____ com sede à _____, n.º _____, em ____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, OU fornecedores individuais (nomear todos, e indicar n.º do CPF), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e na Resolução GGPA n.º 84, de 10/08/2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 11/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil (PAB), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital de Chamada Pública nº 011/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UN. DE VENDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
X					
X					

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador,

referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2. O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Veranópolis*, UASG 158141, para o exercício do ano corrente na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O início da entrega dos alimentos se dará após o recebimento da Convocação para Início de Fornecimento, expedida pela Coordenadoria de Ensino do IFRS-*Campus Veranópolis*, apresentada ao fornecedor no ato de assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2022.

5.2. A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 011/2022.

5.3. O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (valor por extenso)

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Cumprir as demais obrigações constantes no Projeto Básico.

10.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário, preço total e validade;
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de 02 (dois) dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.
- g) Cumprir as demais obrigações constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADO que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 A CONTRATADA deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 A CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 011/2022, pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, pelo Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, pela Resolução GGPA n.º 84, de 10 de agosto de 2020 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 Na hipótese de procedimento judicial decorrente deste contrato, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves – RS, a cuja Subseção Judiciária pertence o município sede deste órgão, como competente para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Bento Gonçalves, XX de Junho de 2022.

ASSINATURA DA CONTRATANTE

ASSINATURA DO(A) CONTRATADO(A)

ASSINATURA TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

ASSINATURA TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF: